

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 50.591.439/0001-04
NIRE: 41211585185**

1ª



- Motivos: a) Alteração do quadro social;
b) Alteração de administrador da empresa;
c) Consolidação contratual e posteriores alterações.

RICARDO ADRIANO BUZIM, brasileiro, nascido no dia 05 de novembro de 1978, natural da Cidade de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 035.252.049-30, portador da Carteira de Identidade RG nº 7009395-2, SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02151445083, DETRAN/PR, expedida no dia 10 de agosto de 2020, residente e domiciliado à Estrada da Pedreira, nº 1306, Bairro 14 de Novembro, CEP: 85.804-180, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, é o único sócio componente da SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, que gira sob o nome comercial de "**RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA**", estabelecida à Rua Santa Catarina, nº 886, Bairro Centro, CEP: 85.801-040, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41211585185, pôr despacho da sessão do dia 08 de maio de 2023, inscrita no CNPJ sob n.º 50.591.439/0001-04, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato Social e de acordo com as leis n.º 10.406/02 subsidiariamente a Lei n.º 6.404/76, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade como sócio **LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI MONDO**, brasileiro, nascido no dia 02 de setembro de 1979, natural da Cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, divorciado, empresário, inscrito no CPF: 029.332.219-85, portador da Carteira de Identidade RG nº 7009959-4 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03017544720, DETRAN/PR, expedida no dia 11 de setembro de 2018, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, n.º 886, casa 4, Bairro Parque Centro, CEP: 85.801-040, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que declara conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **RICARDO ADRIANO BUZIM**, que declara possuir na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), equivalente a 100% do Capital Social, totalmente integralizados na forma prevista, as quais vende, cede e transfere pelo seu valor original e sem ágio, para o sócio ingressante **LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI MONDO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **RICARDO ADRIANO BUZIM** recebe neste ato as respectivas importâncias em moeda nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista e dividido em 10.000 (Dez Mil) de quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e que fica assim distribuído:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 50.591.439/0001-04
NIRE: 41211585185**

1ª



SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI MONDO	100	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A partir do arquivamento deste ato a SOCIEDADE prosseguirá como SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI MONDO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

**RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 50.591.439/0001-04
NIRE: 41211585185**

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI MONDO, brasileiro, nascido no dia 02 de setembro de 1979, natural da Cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, divorciado, empresário, inscrito no CPF: 029.332.219-85, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7009959-4 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 03017544720, DETRAN/PR, expedida no dia 11 de setembro de 2018, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, n.º 886, casa 4, Bairro Parque Centro, CEP: 85.801-040, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná é o único sócio componente da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, que gira sob o nome comercial de “**RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA**”, estabelecida à Rua Santa Catarina, n.º 886, Bairro Centro, CEP: 85.801-040, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41211585185, pôr despacho da sessão do dia 08 de maio de 2023, de acordo com as leis n.º 10.406/02 subsidiariamente a Lei n.º 6.404/76, inscrita no CNPJ sob n.º 50.591.439/0001-04, resolve, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 50.591.439/0001-04
NIRE: 41211585185**

1ª



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA”, estabelecida à Rua Santa Catarina, nº 886, Bairro Centro, CEP: 85.80-040, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade usará a expressão “RESTAURANTE TUBINO” como nome fantasia.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de abril de 2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade:

CNAE	ATIVIDADES
5611-2/01	Restaurantes e similares;
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista e dividido em 10.000 (Dez Mil) de quotas, de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, e que fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI MONDO	100	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A SOCIEDADE prosseguirá como SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é limitada ao capital Integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da Empresa Limitada e Supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: É vedada a participação de pessoas estranhas como administradores na sociedade.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI MONDO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará as contas e designará administrador quando for o caso.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 50.591.439/0001-04
NIRE: 41211585185**

1ª



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, “a título de pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 25 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI MONDO
assinado por Certificado Digital

RICARDO ADRIANO BUZIM
assinado por Certificado Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02933221985	LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI MONDO
03525204930	RICARDO ADRIANO BUZIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2023 14:42 SOB Nº 20236104454.
PROTOCOLO: 236104454 DE 25/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312662879. CNPJ DA SEDE: 50591439000104.
NIRE: 41211585185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2023.
RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 50.591.439/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

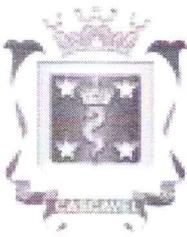
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:36 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **C9DE.571A.B41D.FA78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 184966/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	800458532	
Nome/Razão:	RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA	
CNPJ/CPF:	50.591.439/0001-04	
Endereço:	RUA SANTA CATARINA, 886	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-040
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	800458532
Nome/Razão:	RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF:	50.591.439/0001-04

[FINALIDADE]

Transmissão

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 31 de outubro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-8735-LSEPGZTHWFMFZ-0



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032139678-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.591.439/0001-04**

Nome: **RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.591.439/0001-04
Razão Social: RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 886 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102408201863501318

Informação obtida em 31/10/2023 11:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.591.439/0001-04

Certidão nº: 60531792/2023

Expedição: 31/10/2023, às 11:37:43

Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.591.439/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**



RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 50.591.439/0001-04

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 31 dia(s) do mês de outubro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.591.439/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2023
NOME EMPRESARIAL RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE TUBINO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 886	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ANNAPRIEBE@RESULTADOCONTABILCONSULT.COM.BR
TELEFONE (45) 9842-5904/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2023 às 15:00:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RESTAURANTE TUBINO



ANEXO IV

À Comissão de Licitações

Declaração de Idoneidade

A empresa **RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA** estabelecida **RUA SANTA CATARINA, Nº 886, BAIRRO CENTRO, CEP: 85.801-040, CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ** inscrita no CNPJ sob o nº **50.591.439/0001-04** declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 16 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI
MONDO:02933221985

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS
SULDOFSKI SAVI MONDO:02933221985
Dados: 2023.11.20 08:12:46 -03'00'

RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
CNPJ 50.591.439/0001-04
LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI MONDO
CPF 029.332.219-85
RG 7009959-4 SESP/PR
Sócio Administrador

RUA SANTA CATARINA - Nº 886
BAIRRO CENTRO - CEP: 85.801-040
CIDADE DE CASCAVEL - PARANÁ

RESTAURANTE TUBINO



ANEXO V

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A **RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA** estabelecida **RUA SANTA CATARINA, Nº 886, BAIRRO CENTRO, CEP: 85.801-040, CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ** inscrita no CNPJ sob o nº **50.591.439/0001-04** declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de credenciamento nº. **01/2023**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 16 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS SULDOSKI Assinado de forma digital por LUIS CARLOS
SULDOSKI SAVI MONDO:02933221985
SAVI MONDO:02933221985 Dados: 2023.11.20 08:13:36 -03'00'

RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
CNPJ 50.591.439/0001-04
LUIS CARLOS SULDOSKI SAVI MONDO
CPF 029.332.219-85
RG 7009959-4 SESP/PR
Sócio Administrador

RUA SANTA CATARINA - Nº 886
BAIRRO CENTRO - CEP: 85.801-040
CIDADE DE CASCAVEL - PARANÁ

RESTAURANTE TUBINO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Ao
Município de São José das Palmeiras/PR

À Comissão de Licitações

A **RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA** estabelecida **RUA SANTA CATARINA, Nº 886, BAIRRO CENTRO, CEP: 85.801-040, CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ** inscrita no CNPJ sob o nº **50.591.439/0001-04** por seu representante legal SR. **LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI MONDO**, portador da cédula de identidade nº **7009959-4 SESP/PR** declara que **CONCORDA** em prestar os serviços conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº **01/2023** e Termo de Credenciamento com valor de preestabelecido (anexo I), entregues aos servidores do Município de São José das Palmeiras.

Cascavel, 16 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI
MONDO:02933221985

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS
SULDOFSKI SAVI MONDO:02933221985
Dados: 2023.11.20 08:13:57 -03'00'

RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
CNPJ 50.591.439/0001-04
LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI MONDO
CPF 029.332.219-85
RG 7009959-4 SESP/PR
Sócio Administrador

RUA SANTA CATARINA - Nº 886
BAIRRO CENTRO - CEP: 85.801-040
CIDADE DE CASCAVEL - PARANÁ

RESTAURANTE TUBINO



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Ao
Município de São José das Palmeiras/PR

À Comissão de Licitações

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa **RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede **RUA SANTA CATARINA, Nº 886, BAIRRO CENTRO, CEP: 85.801-040, CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº **50.591.439/0001-04**, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº **01/2023** e Termo de Credenciamento, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Cascavel, 16 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI
MONDO:02933221985

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS
SULDOFSKI SAVI MONDO:02933221985
Dados: 2023.11.20 08:14:18 -03'00'

RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
CNPJ 50.591.439/0001-04
LUIS CARLOS SULDOFSKI SAVI MONDO
CPF 029.332.219-85
RG 7009959-4 SESP/PR
Sócio Administrador

RUA SANTA CATARINA - Nº 886
BAIRRO CENTRO - CEP: 85.801-040
CIDADE DE CASCAVEL - PARANÁ

RESTAURANTE TUBINO



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

ANEXO IX – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras – PR

DADOS CADASTRAIS

Nome empresarial: **RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA**

Endereço: **RUA SANTA CATARINA, Nº 886, BAIRRO CENTRO, CEP: 85.801-040,**

Cidade: **CASCAVEL** UF: **PARANÁ**

Celular: **(45) 99918-8379** E-mail: **luissavimondo@gmail.com**

Banco: **ITAÚ** Agência: **9168** Conta Corrente: **98988-8**

CNPJ: **50.591.439/0001-04** Inscrição Estadual: **91002728-03**

A empresa **RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA** conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu **CREDENCIAMENTO** para fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais, no município de **CASCAVEL**.

Lote 02 – Cascavel

PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO DEFINIDO	QUANTIDADE
Refeição servida em forma de “buffet” livre, devendo ser composta por no mínimo os seguintes ingredientes: prato básico – arroz e feijão, dois tipos de guarnições e/ou acompanhamentos (podendo variar entre legumes ou tubérculos cozidos e/ou refogados ou macarrão, polenta ou lasanha ou outras massas ou purê ou farofa, etc.), dois tipos de carnes (devendo variar entre as formas de preparo e os tipos bovina e/ou suína e/ou frango e/ou peixe), três tipos de saladas (variando entre os tipos, podendo ser simples ou composta, de legumes, verduras e/ou frutas). No valor de cada Refeição deverá estar incluído, a escolha do servidor, 01 (um) refrigerante (350 ml) de primeira linha, ou 01 (uma) água mineral (500 ml), ou 01 (um) suco natural (350 ml).	R\$ 27,77	ATÉ 1.000

RESTAURANTE TUBINO



01 (um) Lanche Pronto – podendo variar entre as seguintes opções: 6. Pastel, com a opção dos recheios: carne moída, frango, pizza (presunto e queijo), etc. Peso mínimo 100 gramas. 7. Sanduíche natural, composto por duas fatias de pão de forma (branco ou integral), margarina ou maionese, 1 fatia de presunto ou mortadela e 1 fatia de queijo ou patê de frango, alface e/ou tomate e/ou cenoura ralada. Peso mínimo 100 gramas. Peso mínimo 100 gramas. 8. Assado, com a opção dos recheios: frango, presunto e queijo, carne moída, salsicha, etc. Peso mínimo 100 gramas. 9. Coxinha, com a opção dos recheios: frango ou carne moída. Peso mínimo 100 gramas. 10. Bolinho de carne moída. Peso mínimo 100 gramas.		
	R\$ 8,00	1.500
Café puro ou café com leite (180 ml).	R\$ 4,17	ATÉ 1.500
Água mineral (500 ml).	R\$ 3,84	ATÉ 1.500

Cascavel, 16 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS SULDOSKI
SAVI MONDO:02933221985

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS
SULDOSKI SAVI MONDO:02933221985
Dados: 2023.11.20 08:13:12 -03'00'

RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA

CNPJ 50.591.439/0001-04

LUIS CARLOS SULDOSKI SAVI MONDO

CPF 029.332.219-85

RG 7009959-4 SESP/PR

Sócio Administrador

RUA SANTA CATARINA - Nº 886
BAIRRO CENTRO - CEP: 85.801-040
CIDADE DE CASCAVEL - PARANÁ



RESTAURANTE TUBINO

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da Proponente: **RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA**
Endereço: **RUA SANTA CATARINA, Nº 886**
Bairro: **CENTRO**
CEP: **85.801-040**
Cidade/Estado: **CASCADEL/PR**
CNPJ: **50.591.439/0001-04**
Inscrição Estadual: **91002728-03**
Inscrição Municipal: **630048722**
Instituição Financeira/Banco: **Itaú**
Conta Corrente: **98988-8**
Agencia: **9168**
Telefone: **(45) 9 9918-8379**
Nome do Representante Legal: **Luis Carlos Suldotsk Savi Mondo**
Função do Representante Legal: **Proprietário**
Endereço do Representante Legal: **Rua Santa Catarina, n.º 886, casa 4, Bairro Parque Centro, CEP: 85.801-040, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná**
RG: **7009959-4 SESP/PR**
CPF: **029.332.219-85**
E-mail: **luissavimondo@gmail.com**

Por ser verdade, firmo a presente

Cascavel, 16 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS SULDOSKI Assinado de forma digital por LUIS CARLOS
SULDOSKI SAVI MONDO:02933221985
SAVI MONDO:02933221985 Dados: 2023.11.21 09:49:18 -03'00'

RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
CNPJ 50.591.439/0001-04
LUIS CARLOS SULDOSKI SAVI MONDO
CPF 029.332.219-85
RG 7009959-4 SESP/PR
Sócio Administrador

RUA SANTA CATARINA - Nº 886
BAIRRO CENTRO - CEP: 85.801-040
CIDADE DE CASCADEL - PARANÁ